



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GRÁFICA DO EXÉRCITO

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 00028/2026
Processo Administrativo nº 64534.001631/2026-48

1. DO OBJETO

Aquisição de telhas destinadas ao atendimento das necessidades da Gráfica do Exército, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

2. DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de telhas destinadas à substituição da cobertura existente em edificações pertencentes à Gráfica do Exército, atualmente constituída por telhas de fibrocimento contendo amianto, material que apresenta desgaste decorrente do tempo de uso e encontra-se em processo de perda de sua eficiência estrutural e funcional.

A necessidade da substituição decorre da constatação de deterioração das telhas existentes, com ocorrência de redução da vida útil, comprometimento da estanqueidade da cobertura, surgimento de infiltrações e goteiras, fatores que podem ocasionar danos às estruturas prediais, instalações elétricas, equipamentos, materiais armazenados e demais bens patrimoniais existentes nas áreas afetadas.

Além dos aspectos relacionados à manutenção e conservação das edificações, a contratação visa promover a substituição gradual de materiais contendo amianto por soluções construtivas mais modernas, seguras e duráveis, contribuindo para a melhoria das condições ambientais de trabalho, a proteção da saúde e segurança dos militares e servidores, bem como a preservação do patrimônio público sob responsabilidade da Organização Militar.

A aquisição das telhas permitirá a execução das medidas corretivas necessárias para garantir a adequada proteção das edificações contra intempéries, reduzir a necessidade de intervenções emergenciais e minimizar custos futuros decorrentes de manutenções corretivas, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Gráfica do Exército, mantendo suas instalações em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação, em atendimento ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão-Unidade: 160083/167083.

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSAR A LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da aquisição se encontra dentro do limite legal estabelecido para contratação direta em razão do pequeno valor, aplicável às compras e serviços comuns.

A adoção da contratação direta fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 70 da Constituição Federal, considerando que a realização de procedimento licitatório, no presente caso, representaria custos administrativos superiores aos benefícios esperados, não se mostrando a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que a dispensa de licitação em razão do valor constitui faculdade conferida ao gestor público, desde que observados os requisitos e limites estabelecidos pela legislação vigente, devendo a Administração demonstrar que a contratação direta atende ao interesse público, respeita os princípios administrativos e não configura hipótese de parcelamento indevido ou fracionamento da despesa.

Nesse sentido, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de estimar o valor da contratação e comprovar a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, conforme metodologia estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A documentação correspondente encontra-se anexada aos autos e subsidia a presente contratação.

Destaca-se, ainda, que o objeto pretendido possui natureza simples e de baixa complexidade, consistindo na aquisição de telhas destinadas ao atendimento das necessidades da Gráfica do Exército, não havendo elementos que justifiquem a adoção de procedimento licitatório mais complexo, considerando o valor envolvido e a relação custo-benefício da contratação.

Ademais, a presente aquisição não decorre de parcelamento ou fracionamento indevido de despesas, uma vez que o planejamento da contratação considerou a necessidade integral da Organização Militar, havendo disponibilidade orçamentária suficiente para a aquisição total do objeto.

Dessa forma, considerando o atendimento aos requisitos legais, a compatibilidade do valor contratado com os limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a vantajosidade econômica e a necessidade administrativa devidamente demonstrada nos autos, opta-se pela realização de Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica, como meio adequado para a contratação pretendida, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

6. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando os elementos constantes nos autos, especialmente a necessidade administrativa devidamente justificada, os documentos de planejamento da contratação e a instrução processual realizada, verifica-se a adequação da contratação pretendida aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Ressalta-se que a decisão quanto à realização da contratação constitui ato discricionário da Autoridade Competente, condicionado à análise da conveniência, oportunidade, economicidade e interesse público envolvidos, bem como à verificação da regularidade dos documentos que instruem o presente processo administrativo.

Diante do exposto, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, na qualidade de Ordenador de Despesas da Gráfica do Exército, autorizo o prosseguimento do Processo Administrativo nº 64534.001631/2026-48, cujo objeto consiste na contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de telhas destinadas ao atendimento das necessidades desta Organização Militar, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e demais documentos anexos.

Encaminhem-se os autos à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), para adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento da contratação.

Brasília-DF, 27 de julho de 2026.

FERNANDO VEIGA PIRES – TEN CEL
Ordenador de Despesas da Gráfica do Exército